Prefeitura do Município de Paranavaí



Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"

ESTADO DO PARANÁ

Concurso PÚBLICO № 001/2020 EDITAL № 005/2022 – RETIFICAÇÃO DA FORMA DE ENTREGA DE TÍTULOS

Dispõe sobre a retificação do item 9 – PROVA DE TÍTULOS relativo à forma de entrega de títulos junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, nomeado pela Portaria Municipal nº 092/2022, no uso de suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICO o presente Edital:

1. Retifica-se o item 9 – PROVA DE TÍTULOS no que diz respeito à forma de entrega de títulos junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, conforme segue:

9. DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1 A prova de títulos será aplicada ao cargo de **Professor Educação Infantil**.
- 9.1.1 Todos os candidatos aprovados na prova de objetiva terão seus títulos avaliados.
- 9.2 A prova de títulos terá caráter classificatório e será avaliada por Banca Examinadora da FAUEL em sessão reservada, por intermédio da análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, sendo considerados como títulos hábeis à pontuação somente os títulos especificados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos:

Título	Pontuação Individual	Máximo de Pontos
Doutorado	4,00 pontos	4,00 pontos
Mestrado	3,00 pontos	3,00 pontos
Especialização/Pós-Graduação	1,00 ponto	3,00 pontos
TOTAL		10,00

- 9.3 A nota da prova de títulos será a soma dos pontos obtidos nos critérios/quesitos de avaliação.
- 9.4 Os títulos apresentados deverão ter relação direta com a área de atuação do cargo pretendido pelo candidato, comprovado mediante Certificado, acompanhado de histórico escolar, ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.
- 9.5 Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.
- 9.6 Somente serão aceitos títulos de especialização lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

Prefeitura do Município de Paranavaí



Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"

ESTADO DO PARANÁ

- 9.7 Para a Prova de Títulos **somente serão aceitas cópias digitalizadas** dos documentos, que estejam legíveis e em bom estado de conservação, sendo necessário que os documentos tenham **o selo de originalidade de autenticação em cartório.**
- 9.8 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 9.9 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente e se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 9.10 Cada título será considerado uma única vez.
- **9.11** Os candidatos convocados deverão enviar seus títulos por meio eletrônico, em data a ser confirmada por meio de edital de convocação específico, a ser divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site Oficial do Município de Paranavaí http://www.paranavai.pr.gov.br/, Diário Oficial do Município disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
- 9.12 O candidato deverá preencher eletronicamente o **Formulário de Entrega de Títulos** e enviar os documentos por meio eletrônico, utilizando-se de **link específico** que estará disponível no site da FAUEL para que o candidato possa fazer o upload dos seus títulos.
- 9.13 Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para a entrega dos títulos.
- 9.14 Não será admitida em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega.
- 9.15 O candidato deverá acessar o link por meio de CPF ou número de inscrição, sendo obrigatório o preenchimento eletrônico do **Formulário de Identificação de Títulos**, que será disponibilizado por ocasião da divulgação do edital de convocação, sendo que o candidato que não preenchê-lo e não fizer upload de seus documentos não terá seus títulos computados.
- 9.16 No ato de envio dos títulos, ao preencher o Formulário eletrônico, o candidato deverá indicar a **quantidade de títulos entregues**.
- 9.17 O candidato deverá gerar um **único arquivo** para ser enviado (upload) via sistema eletrônico, atentando-se para que documentos que sejam apresentados frente/verso estejam em ordem sequencial.
- 9.17.1 O arquivo único para upload deve obrigatoriamente ser do **tipo Pdf e com tamanho máximo de 8MB**. Se o arquivo for maior que isto, o candidato deverá compactá-lo utilizando **WinRar ou WinZip.**
- 9.17.2 É de responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos nas formas descritas em edital, **sob pena de não serem aceitos** os títulos que não constarem no Formulário de Identificação de Títulos ou que não estejam nos formatos e extensões indicadas.
- 9.18 Para que o envio de documento se efetive o candidato deverá, após fazer upload dos arquivos, clicar em ENVIAR, quando então será gerado um protocolo do envio eletrônico.
- 9.18.1 Após a confirmação de envio, não será aceita em nenhuma hipótese mudanças no preenchimento do formulário ou nos arquivos anexados.
- 9.18.2 Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, os quais devem se atentarpara que a digitalização fique legível.
- 9.18.3 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Comissão Organizadora da FAUEL ou, pela Comissão Organizadora do Concurso.
- 9.19 Não serão avaliados os documentos:
- a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Identificação de Títulos;

Prefeitura do Município de Paranavaí



Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"

ESTADO DO PARANÁ

- c) cuja cópia esteja ilegível;
- d) cuja cópia não esteja o selo de autenticação em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
- e) sem data de expedição;
- f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
- 9.19.1 Nestas hipóteses o candidato receberá pontuação 0,00 (zero) no(s) referido(s) documento(s), não sendo eliminado do concurso público, mantendo a eventual pontuação obtida na prova de títulos juntamente com a nota da prova objetiva para cálculo da classificação final.
- 9.20 O edital com o resultado da pontuação da prova de títulos será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, http://www.paranavai.pr.gov.br/ e http://www.paranavai.pr.gov.br/
- 9.21 A documentação comprobatória apresentada para a prova de títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o concurso público e mesmo após a admissão do candidato. O candidato será eliminado do certame ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Prefeitura do Município de Paranavaí, 09 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

PREFEITO

João José Baptista
PRESIDENTE DA COMISSÃO